



EDITAL Nº 01, DE 05 DE outubro DE 2017.

SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS DE NÍVEL SUPERIOR PARA A PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL NO ESTADO DE MATO GROSSO

ACADÊMICOS DO CURSO DE DIREITO

A PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL EM MATO GROSSO, com amparo na Lei 11.788/2008 e na Orientação Normativa 4/14 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, **RESOLVE** divulgar a abertura de inscrições e estabelecer normas relativas ao processo seletivo 2017.2, destinado a **selecionar acadêmicos do curso de Direito, para preenchimento de vaga(s) de estágio imediata(s) e formação de cadastro de reserva durante o período de validade de seleção**, observadas as cláusulas e condições seguintes.

1 – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente Edital e os seus anexos também estão disponíveis no *site* da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, no endereço www.pgfn.gov.br.

1.2 O processo seletivo para ingresso no programa de estágio na área de Direito da PFN/MT terá validade de 3 (três) meses, prorrogável por igual período, a critério da Comissão de Estágio da Procuradoria da Fazenda Nacional no Estado de Mato Grosso (CE/PFN/MT), a contar da publicação do seu resultado final, visando o preenchimento de vagas que poderão surgir em decorrência dos desligamentos dos atuais estagiários e de acordo com a necessidade da PFN/MT.

1.3 A coordenação e o acompanhamento do processo seletivo para ingresso no programa de estágio da PFN/MT serão de responsabilidade da CE/PFN/MT, com suporte logístico e operacional do Setor de Apoio Administrativo da Procuradoria da Fazenda Nacional em Mato Grosso.

2 – DA INSCRIÇÃO

2.1 O pedido de inscrição implicará o conhecimento e aceitação das normas e condições deste Edital e de seus anexos e será efetuado **exclusivamente** no período previsto no cronograma constante no item 3 deste Edital, mediante a entrega dos seguintes documentos:

- Formulário de inscrição, devidamente preenchido (anexo deste Edital).



2.2 O formulário de inscrição deverá ser entregue na **sede da Procuradoria da Fazenda Nacional no Estado de Mato Grosso, com endereço na Avenida Vereador Juliano Costa Marques, 99, Bosque da Saúde, no prédio do Ministério da Fazenda.**

2.3 **A taxa de inscrição corresponderá a 1 kg (um quilo) de alimento não-perecível, a ser doado à entidade beneficente de assistência social;**

2.4 Para o candidato que alegar ser portador de deficiência: deverá apresentar no ato de inscrição laudo médico expedido no prazo máximo de 90 (noventa) dias da data da inscrição, do qual conste expressamente, e em letra legível, que a deficiência se enquadra na previsão do art. 4 e seus incisos do Decreto 3.298/99 e suas alterações.

2.5 Fica assegurado às pessoas portadoras de deficiência o percentual de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas pelo estágio concedente.

2.6 O candidato deverá informar no formulário da inscrição sua **disponibilidade de turno para o estágio.**

2.7 Em hipótese alguma será aceita inscrição fora do cronograma definido.

3 – DO CRONOGRAMA

Inscrições	09 de outubro a 23 de outubro de 2017
Aplicação da prova	25 de outubro de 2017
Divulgação do gabarito	26 de outubro de 2017
Resultado provisório	30 de outubro de 2017
Prazo para recurso do gabarito e do resultado provisório	01 de novembro de 2017
Resultado final da seleção	07 de novembro de 2017

4 – DA PROVA OBJETIVA E DISCURSIVA

4.1 O processo seletivo será composto de duas etapas, **que serão realizadas no dia 25 de outubro de 2017**, nas instalações da Faculdade de Direito da Universidade Federal de Mato Grosso, na Avenida Fernando Corrêa da Costa, 2367, Boa Esperança, Cuiabá/MT, CEP.: 78068-401 (em frente a Biblioteca da UFMT).

4.1.2 A primeira etapa, **de caráter classificatório e eliminatório**, será composta por 10 (dez) questões objetivas, de múltipla escolha, valendo 0,5 (zero vírgula cinco) ponto cada, de conteúdo constante do anexo deste Edital;

4.1.3 Serão considerados aprovados na prova objetiva os candidatos que tenham acertado, no mínimo, 5 (cinco) questões de múltipla escolha;



- 4.1.4 Apenas serão corrigidas as provas discursivas daqueles candidatos que tenham sido considerados aprovados na prova objetiva;
- 4.1.5 A segunda etapa, **de caráter classificatório e eliminatório**, será composta por uma redação, de no mínimo 20 (vinte) linhas e o máximo de 30 (trinta) linhas, valendo 10 (dez) pontos, de conteúdo constante do anexo deste Edital.
- 4.1.6 Será avaliada na redação, além do conteúdo jurídico, o emprego apropriado dos mecanismos de coesão e domínio da modalidade escrita da norma-padrão.
- 4.1.7 Será considerado eliminado o candidato que obtiver nota inferior a 5 (cinco) pontos.
- 4.2 **A prova terá duração de 3 (três) horas, sendo proibida qualquer forma de consulta.**
- 4.3 **A prova será iniciada às 14 horas e finalizada às 17 horas do dia 25 de outubro de 2017.**
- 4.4 Recomenda-se ao candidato que compareça ao local de prova com antecedência de 30 (trinta) minutos, **portando caneta preta ou azul e documento de identificação com foto.**
- 4.5 Serão adotadas todas as providências que se façam necessárias no sentido de se permitir o acesso de candidatos portadores de necessidades especiais ao local de prova. Todavia, é de exclusiva responsabilidade deste candidato trazer os equipamentos e instrumentos indispensáveis à sua realização, desde que previamente comunicados e autorizados pela CE/PFN/MT, por ocasião do preenchimento do formulário de inscrição.
- 4.6 Somente serão admitidos recursos das provas até as datas-limites estabelecidas no cronograma deste Edital (item 3), desde que devidamente fundamentados, os quais serão entregues à Comissão de Estágio da PFN/MT.

5 – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

- 5.1 A classificação final será resultante da média aritmética da pontuação obtida pelo candidato na prova escrita com a pontuação obtida na prova discursiva;
- 5.2 Em caso de empate, o desempate se dará em favor daquele que tiver obtido a maior nota na prova escrita;
- 5.3 Persistindo o empate com a aplicação do critério estabelecido pelo item 5.2, o desempate se dará em favor daquele que esteja em período mais avançado no curso de Direito;
- 5.4 A classificação final dos candidatos aprovados e sua convocação serão divulgadas no *site* da PGFN (www.pgfn.gov.br) e mediante edital afixado na sede da PFN/MT, na data prevista no cronograma constante no item 3 deste Edital



6 – DA CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS

6.1 Os candidatos serão convocados de acordo com a necessidade da PFN/MT, respeitada, sempre, a classificação final do certame, e à medida em que forem surgindo vagas, até a realização de nova seleção, **a critério da Administração.**

6.2 O candidato convocado deverá apresentar todos os documentos exigidos pela PFN/MT. Caso o candidato não tiver interesse em assumir a vaga dentro do prazo estabelecido pela PFN/MT, será automaticamente excluído da lista de aprovados.

7 – DO PROGRAMA DE ESTÁGIO CURRICULAR DA PFN/MT

7.1 O programa de estágio curricular no âmbito da PFN/MT objetiva proporcionar a preparação do estagiário para a empregabilidade, para a vida cidadã e para o trabalho, por meio de exercício de atividades correlatas à sua pretendida formação profissional, em complementação ao conhecimento teórico adquirido na instituição de ensino, não gerando vínculo empregatício com o Ministério da Fazenda, e realizar-se-á nos termos da Lei 11.788/08 e da Portaria PGFN 1.063/16.

7.2 O programa de estágio curricular no âmbito da PFN/MT credencia o estagiário a participar dos ciclos de capacitação e palestras eventualmente promovidos pela unidade, nos quais os Procuradores da Fazenda Nacional ministram conteúdos teóricos voltados à atuação da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, bem como sobre temas cobrados em provas de concursos públicos e do exame de ordem.

7.3 O programa de estágio curricular no âmbito da PFN/MT é considerado como prática forense, para fins de ingresso em cargos públicos privativos de Bacharel em Direito, no âmbito do Poder Executivo.

8 – DA ÁREA DE ATUAÇÃO

8.1 A PFN/MT é composta pelos seguintes setores:

i) Setor Judicial, responsável pela atuação nos processos judiciais de defesa, assim considerados aqueles ajuizados contra a União, incluídas ações no âmbito dos Juizados Especiais Federais em Mato Grosso; bem como nos processos de execução fiscal, assim considerados aqueles ajuizados



pela União visando a recuperação do crédito público de devedores da Fazenda Nacional, incluindo as pessoas jurídicas grandes devedores;

ii) Setor da Dívida Ativa da União, responsável pela atuação na gestão da Dívida Ativa da União, atuando nos processos administrativos e respondendo a requerimentos no âmbito administrativo; bem como as atividades de consultoria jurídica no âmbito do Ministério da Fazenda no Estado de Mato Grosso.

8.2 Os estagiários convocados poderão atuar em qualquer um dos setores da PFN/MT, a critério de conveniência e oportunidade da chefia da unidade, junto aos Procuradores da Fazenda Nacional, executando atividades de pesquisa bibliográfica, consulta a livros, periódicos, súmulas e jurisprudências, voltadas a elaboração de peças jurídicas, valendo-se, para tanto, dos recursos disponíveis, dentre eles internet e banco de dados privativos do órgão.

9 – DA REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA

9.1 O horário das atividades de estágio da PFN/MT deverá ser compatível com as atividades discentes do estudante, prevalecendo o interesse da Administração dentro do seu horário de funcionamento normal;

9.2 **Todas as condições do exercício do estágio restarão consignadas em termo de compromisso de estágio, o qual deverá ser assinado como condição de admissibilidade à vaga (art. 9, I, da Lei 11.788/08);**

9.3 A Procuradoria da Fazenda Nacional no Estado de Mato Grosso dispõe de **duas bolsas de estágio com valores remuneratórios diversos, sendo o primeiro tipo de bolsa de estágio paga pelo Ministério da Fazenda, com jornada de 20 horas semanais; o segundo tipo de bolsa de estágio paga pelo Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, com jornada de 25 horas semanais.**

9.4 O valor da bolsa de estágio paga pelo Ministério da Fazenda é de **R\$ 364,00 (trezentos e sessenta e quatro reais), acrescido de indenização de transporte de aproximadamente R\$ 132,00 (cento e trinta e dois reais) por mês, totalizando o valor mensal de R\$ 496,00 (quatrocentos e noventa e seis reais);**

9.5 O valor da bolsa de estágio paga pelo Fundo de Garantia por Tempo de Serviço é de **R\$ 1.100 (mil e cem reais), acrescido de indenização de transporte de aproximadamente R\$**



132,00 (centro e trinta e dois reais) por mês, totalizando o valor mensal de R\$ 1.232,00 (mil duzentos e trinta e dois reais);

9.6 Observados critérios de mérito no desempenho das atividades de estágio, é feita a distribuição e preenchimento, entre os estagiários, das bolsas de estágio pagas pelo Ministério da Fazenda e pelo Fundo de Garantia de Tempo de Serviço;

9.7 As bolsas de maior valores serão distribuídas entre os estagiários conforme a disponibilidade interna de vagas para a mesma e segundo critérios de mérito e desempenho das atividades de estágio, conforme item 9.6 deste Edital, sendo a regra a distribuição de vagas de bolsa de menor valor;

10 – DO QUANTITATIVO DE VAGAS E DA VALIDADE DA SELEÇÃO

10.1 A seleção se destina ao preenchimento imediato de 2 (duas) vagas de estágio de nível superior em Direito, além daquelas que forem surgindo durante a validade do certame.

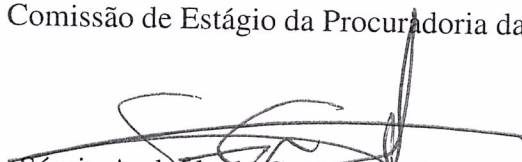
10.2 A presente seleção suprirá as necessidades imediatas e futuras de estagiários de Direito para a PFN/MT, verificadas no período de três meses, a contar da data de divulgação do resultado final da seleção, com a possibilidade de prorrogação por igual período, a critério da Administração.

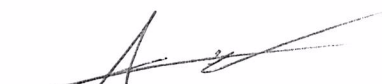
11 – DISPOSIÇÕES FINAIS

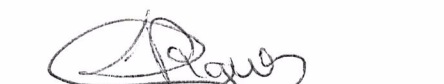
11.1 Os casos omissos e as dúvidas suscitadas serão resolvidos pela Coordenação de Estágio da Procuradoria da Fazenda Nacional no Estado de Mato Grosso.

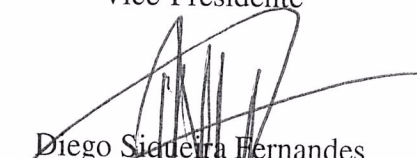
Cuiabá, MT, 4 de outubro de 2017.

Comissão de Estágio da Procuradoria da Fazenda Nacional no Estado de Mato Grosso


Sérgio Andrade de Carvalho Filho
Presidente


Eduardo Ribeiro Araújo
Vice-Presidente


Letícia Rodrigues Alves de Pinho
Membro


Diego Siqueira Fernandes
Membro



Anexo I – Conteúdo Programático

Direito Constitucional

1. Dos princípios fundamentais da Constituição Federal de 1988;
2. Dos direitos e garantias fundamentais;
3. Princípios Constitucionais da Administração Pública (Art. 37 da CF)
4. Sistema Tributário Nacional (arts. 145 a 154 da CF);
5. Das Funções Essenciais à Justiça: Advocacia Pública.

Direito Processual Civil

1. Princípios Gerais do Direito Processual Civil;
2. Contestação;
3. Recursos: conceitos, efeitos e espécies;
4. Lei de Execução Fiscal (Lei 6.830/80).

Direito Tributário

1. Tributos: conceito, classificação e espécies;
2. Responsabilidade tributária;
3. Administração Tributária, Dívida Ativa e Certidões Negativas

Lei Orgânica da Advocacia-Geral da União (Lei Complementar n. 73/93 - arts. 12 e 13)



Anexo II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Excelentíssimo Senhor Presidente da Comissão de Estágio da Procuradoria da Fazenda Nacional no Estado de Mato Grosso.

(nome) _____,
abaixo qualificado, requer sua inscrição para a seleção de estágio remunerado na Procuradoria da Fazenda Nacional no Estado de Mato Grosso.

RG: _____ CPF: _____

Endereço: _____

Bairro: _____

Cidade: _____ CEP: _____

Email: _____

Telefone residencial: _____ Celular: _____

Faculdade: _____ Ano/Período: _____

Disponibilidade de turno para o estágio: _____

Portador de deficiência () SIM () NÃO

Cuiabá, _____ de _____ de 2017.

Assinatura



Anexo III

RECURSO

Excelentíssimo Senhor Coordenador da Comissão de Estágio da PFN/MT.

(nome) _____,

RG _____ CPF _____

Participante da seleção 2017.2 para estagiário recorre da correção da questão abaixo indicada, pelos motivos que expõe a seguir.

1 – QUESTÃO: _____ () OBJETIVA () SUBJETIVA

2 – RAZÕES

Cuiabá, _____ de _____ de 2017.

Assinatura